



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**LEI Nº 1480/2014**

**Ementa:**- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 121.227,58** (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10. Saúde**

**10.301 Atenção Básica**

10.301.0004 – Arapoti Saudável

10.301.0004.1.317 – Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratinga

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 121.227,58

**TOTAL.....**

**R\$ 121.227,58**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10. Saúde**

**10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

10.302.0004 – Arapoti Saudável

10.302.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal

(213) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 121.227,58

**TOTAL.....**

**R\$ 121.227,58**

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,  
EM 08 DE ABRIL DE 2014.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito